



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA –ABEVIDA
CRESM - APARECIDA DE GOIÂNIA

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

Através do presente **TERMO DE REFERÊNCIA** (doravante denominado simplesmente como **ANEXO I**) são definidas as orientações e especificações técnicas que **obrigatoriamente** deverão ser seguidas quando da prestação dos serviços contratados junto à empresa que lograr êxito no presente, conforme conjunto de definições que seguem:

CRESM: Complexo de referência estadual de saúde mental – Aparecida de Goiânia, local onde a prestação de serviços acima citada será levada a efeito.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **coleta de amostras de água para realização de análises laboratoriais por acionamento (demanda)**, conforme as normas e padrões de qualidade estabelecidos pela NBR 9898 (ABNT, 1987) e legislação vigente.



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Escopo dos serviços:

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços quando acionados:

Coleta de amostras de água nos **pontos** previamente definidos.

Áreas críticas:

1. CME;
2. Consultório Odontológico;
3. Restaurante;

❖ Áreas semicríticas:

4. Saída do poço;

❖ Não Críticas:

5. Pontos dos núcleos (B, C e D)

2.2. Dados mínimos que devem conter na amostra coletada:

PARÂMETRO	RESULTADO	INCERTEZA	ESPECIFICAÇÃO
Cloreto			
Coliforme totais			
Cor aparente			
Dureza total			
Escherichia coli			
Ph(c)			
Turbidez			

2.3. Fornecer todo e qualquer material necessário à coleta das amostras, sem que isso implique em qualquer custo adicional para a contratante;



- 2.4. Emissão de laudos laboratoriais detalhados, contendo os parâmetros físico-químicos e microbiológicos analisados;
- 2.5. Emissão de relatórios técnicos periódicos sobre a qualidade da água;
- 2.6. O serviço de ser executado observando às normas da NBR 9898 (ABNT, 1987) e demais regulamentos aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A contratação se faz necessária para garantir o monitoramento periódico da qualidade da água, assegurando conformidade com os parâmetros estabelecidos por órgãos reguladores, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), além de atender requisitos de segurança e saúde pública e atendimento do ultimo relatório da visita de acreditação ONA;

4. REQUISITOS NECESSÁRIO:

- 4.1. Documentação necessária para poder participar do Edital:

- Cnpj;
- Contrato Social(consolidado, última alteração);
- Documentos dos sócios ou documento e procuração do representante;
- Inscrição Estadual ou declaração de isenção de cadastro;
- Inscrição Municipal ou declaração de isenção de cadastro;
- Certidão negativa de débito Federal;
- Certidão negativa de débito Estadual(de Goiás e estado da empresa);
- Certidão negativa de débito Municipal;
- Certidão negativa de débito FGTS;
- Certidão negativa de débito Trabalhista;



5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E DA PROPOSTA:

5.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- Pôr na proposta as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência;
- Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao CRESM à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

5.2. A escolha da empresa será baseada nos seguintes critérios:

- Atendimento integral às exigências técnicas deste Termo de Referência;
- Será julgada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, já incluso na proposta, todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência;
- Comprovação de experiência e qualificação técnica.

6. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DA EXECUÇÃO:

6.1. **Organização da coleta:** é fundamental e visa evitar prejuízos e riscos. Ela inclui:

Localização dos pontos de amostragem e estabelecimento de um itinerário racional, levando em conta disponibilidade do laboratório para execução das análises e prazos de preservação das amostras. Para cada ponto deve ser preenchido um formulário de registro com um código de identificação próprio. Verificação, no plano de amostragem, de eventuais características especiais dos pontos de amostragem, tais como riscos de manipulação das amostras, dificuldades de acesso e correnteza, a fim de que sejam utilizados procedimentos e equipamentos adequados;





6.2. Transporte do material: Cuidado especial deve ser tomado no transporte da frascaria, equipamentos e reagentes, a fim de evitar respectivamente quebras, danos e derramamentos. Para o transporte de reagentes e frascos de amostras vazios, recomenda-se utilizar uma caixa com engradado que permita o encaixe firme e seguro dos frascos. Equipamentos sensíveis devem ser mantidos em compartimentos revestidos para que o efeito das vibrações seja reduzido durante o transporte. Motores, caixas e outros equipamentos pesados devem ser fixados no interior do veículo, impedindo assim que deslizem ou vibrem;

6.3. Escolha dos equipamentos: Os equipamentos de coleta, de segurança e os de medições em campo devem ser selecionados em função das amostragens requeridas e acondicionados adequadamente para garantir sua integridade. As condições dos equipamentos devem ser verificadas para garantir sua perfeita segurança e funcionalidade;

6.4. Os reagentes e vidraria: São necessários para à preservação das amostras e às análises em campo, devem ser selecionados em função das amostragens requeridas;

6.5. Os frascos de reagentes: Estes devem ser acondicionados e tampados de forma segura, para prevenir possíveis contaminações, quebras ou derramamentos durante o transporte;

7. CONDIÇÕES E GARANTIA PARA AS PARTES:

7.1. Obrigação da contratada:

- Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- Garantir que a equipe técnica possua os equipamentos e materiais necessários para a coleta;
- Respeitar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- Disponibilizar os laudos técnicos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a coleta;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma



direta e exclusa seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- Executar os serviços conforme especificações, prazo e locais constantes neste Termo;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme a legislação em vigor;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- Assinar declaração dando ciência do Código de Conduta da contratante;
- Não subcontratar os serviços salvo se houver anuênciia prévia e expressa da Contratante.

7.2.Obrigação da contratante:

- Informar previamente os locais de coleta;
- Disponibilizar acesso aos pontos de coleta;
- Acompanhar a execução dos serviços e validar os laudos recebidos.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1.O pagamento será executado após a apresentação dos seguintes documentos:

- NFS-e;
- Cnpj;
- Relatório de atividades dos serviços prestados;
- Todas certidões mencionadas no item 4.1;
- Demais documentos mencionados no contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato vigerá pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela política de compras e regulamento interno da instituição.

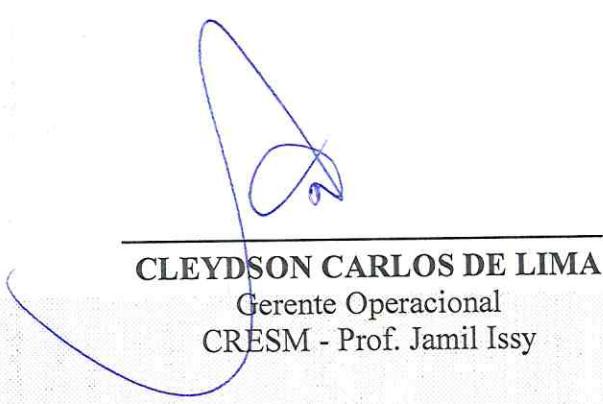


10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 10.1. A fiscalização será realizada pela contratante ou por pessoa designada para este fim, visando garantir o cumprimento das obrigações contratuais;
- 10.2. O presente termo estabelece que a empresa vencedora do edital para prestação de serviço será avaliada mensalmente com os critérios estabelecidos conforme descrito na execução das atividades e obrigações constante neste termo de referência e serão realizados de forma contínua ao longo do período contratual.
- 10.3. As avaliações seguirão da mesma forma descrita abaixo:
 - a) Fornecedor com conceito igual ou inferior a 40% serão notificados via e-mail;
 - b) Persistindo pelo segundo mês, a avaliação inferior e, não sendo apresentadas as tratativas/Plano de ação, consistentes, o fornecedor/prestador de serviço, poderá ser advertido acerca da possibilidade de suspensão do contrato;
 - c) Caso as não conformidades se mantenham pela terceira avaliação consecutiva ou não, será considerado, para fins de distrato: Recorrência de avaliações com desempenho inferior no mesmo quesito, bem como, avaliação global inferior a 40%, sem apresentação de Plano de Ação/tratativas formalizadas.

11. SANÇÕES CONTRATUAIS:

A **CONTRATADA** deverá cumprir o serviço contratado conforme está descrito no Termo de Referência, devendo exercer o que foi contratado com excelência, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy